



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado : J O S É P E D R O R A I M U N D O

PROJETO DE LEI N.º 737

Assunto: Denominação de "Rafael de Oliveira" à atual Vila Municipal.

Order 559

Lei promulgada sob nº 546

Universal
15-2-54

546

Proc. No.

5/193

Clas.

503. 33/



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 15 1956

PROTÓCOLO N.º 05193

CLASSIF 503.331

*2ª cota C.O.P.
24/10/56
[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 737

Art. 1º - A atual Vila Municipal passa a denominar -se
"Rafael de Oliveira"

Art. 2º - Da placa toponímica constará o seguinte:
"Fundador de Jundiá"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/10/1.956.

[Signature]
José Pedro Raimundo

*Aprovado em 1ª e 2ª discussões, sem discussão do parecer da C.O.P.
Secretaria, arquivado no Legislativo, a lei referente ao projeto 737.
Refere-se ao Sr. Rafael de Oliveira.
22/11/56
[Signature]*



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.193

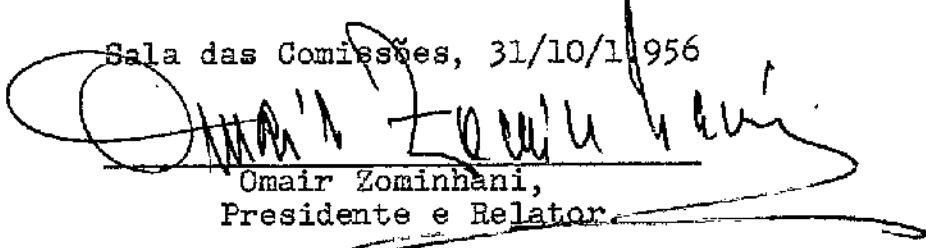
Projeto de lei nº 737, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de "Rafael de Oliveira" à atual Vila Municipal.

P A R E C E R Nº 1.528

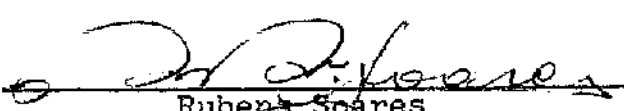
O presente projeto de lei é perfeitamente legal. É da competência do Município a denominação de suas vias e logradouros.

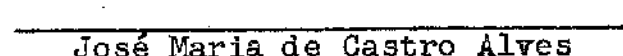
Assim sendo, esta Comissão dá seu parecer inteiramente favorável à aprovação da propositura pela Casa.

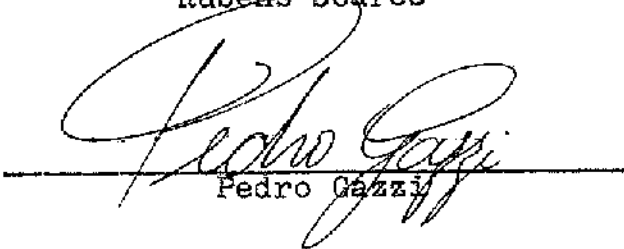
Sala das Comissões, 31/10/1956


Omair Zominhani,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 5/11/1.956:-


Rubens Soares


José Maria de Castro Alves


Pedro Gazi


Manoel Antiqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 5.193

Projeto de lei nº 737, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de "Rafael de Oliveira" à atual Vila Municipal.

PARECER Nº 1.556

Acertada a medida proposta pelo nobre autor do presente projeto.

A denominação de Vila Municipal "Rafael de Oliveira" à atual existente de propriedade dos funcionários municipais, é sem dúvida, uma justa homenagem àquele que foi o iniciador do povoamento de Jundiaí, em 1.615, conforme consta da história de sua fundação.

Em consequência, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27/11/1.956.

José Hélio Hércules,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 28/11/1.956:-

Duílio Garbatti,
Presidente.

Carlos Gomes Ribeiro

Hermenegildo Martinelli

Ary Normanton



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 737

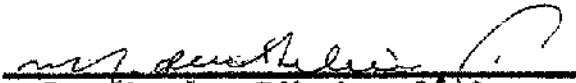
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual Vila Municipal passa a denominar-se "Rafael de Oliveira".

Art. 2ª - Da placa toponímica constará o seguinte:
"Fundador de Jundiaí".

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

6.

PM.1/57/32:

24

janeiro

57.

5.193:

Exmo. Sr. Prefeito

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 737, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 23 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 546, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/1/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Vila Municipal passa a denominar-se "Rafael de Oliveira".

Art. 2º - Da placa toponímica constará o seguinte:

"Fundador de Jundiaí".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 496 de 13 de Fevereiro de 1957.

P/P:-

LEI n.º 546 de 2 de fevereiro de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
23-1-1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A atual Vila Municipal passa a deno-
minar-se «Rafael de Oliveira».

Art. 2.º — Da placa toponímica constará o se-
guinte:

«Fundador de Jundiaí».

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 21 de janeiro
de 1957.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 96.10

C. F. O. _____

C. O. S. P. 6.11

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Quais Comissões

29-10

Presidente

Comissão

Ad. J. de Ferecub - 4/11/56 - (Assinatura)

A N E X O S

Des. 1-2-4

AUTUADO EM 26/10/1956

(Assinatura)
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO